



## AVISO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 31 de julho de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência poderá ser visualizado no site: **www.cmpa.mg.gov.br**. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: **compras@pousoalegre.mg.leg.br**.

#### **Dados da Contratação**

**Processo Administrativo nº:** 54/2025.

**Dispensa de Licitação nº:** 40/2025.

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

**Objeto:** Aquisição de Quadros de Vidro Temperado.

**Critério de Adjudicação:** Menor Preço Global

**Data de Início de Recebimento de Proposta:** 31/07/2025.

**Data Final de Recebimento de Proposta:** 04/08/2025 até às 23:59:59

**E-mail para envio de proposta:** **compras@pousoalegre.mg.leg.br**

**Instrução para o preenchimento do Orçamento:** leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.



**TERMO**

**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Após análise dos fundamentos legais que instruem o Processo Administrativo n.º 48/2025, com base no art. 74, III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o Parecer Jurídico n.º 81/2025 e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em razão de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para contratação da empresa “**Monica de Cassia dos Santos Lopes Ltda**”, CNPJ: **38.581.056/0001-50** referente a contratação de profissional para ministrar palestra sobre o tema: Processo Legislativo Municipal no 1º Simpósio de Capacitação Legislativa Municipal da CMPA, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Pouso Alegre, 28 de julho de 2025.**

**Edson Donizeti Ramos de Oliveira**  
**Presidente da Mesa Diretora**

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 221/2025

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR ANDERSON MAURO DA SILVA, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ARTIGO 103 E ARTIGO 123 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE POUSO ALEGRE, LEI 1042 DE 25 DE MAIO DE 1971.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que ao funcionário estável poderá ser deferida licença por tempo por até dois anos, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, conforme artigo 123 da Lei nº 1042/1971;

CONSIDERANDO que foi apresentado requerimento do servidor Anderson Mauro da Silva ao Presidente da Câmara Municipal, expede a seguinte

### PORTARIA

**Art. 1º** Concede licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento ou remuneração, ao servidor Anderson Mauro da Silva, matrícula 396, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de **04 de agosto de 2025 a 03 de agosto de 2027**.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 30 de julho de 2025.

Dr. Edson

PRESIDENTE DA MESA